**ATA Nº 04/2021**

Ata da ducentésima Assembleia Geral de Prefeitos da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89.874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sede da AMERIOS, em Maravilha/SC, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas para a quarta Assembleia Geral do exercício de 2021, em atendimento ao Edital de Convocação nº 04/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM no dia 04/10/2021, tendo como ordem do dia: Abertura da Assembleia e aprovação da ata da Assembleia anterior; Prestação de contas referente os meses de julho a setembro de 2021 e Discussão e Aprovação do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2022; Espaço para apresentação sobre a Emenda constitucional n. 108/2020 que altera critérios de distribuição da cota Municipal do ICMS - com a Assessora em Movimento Econômico, Lovete de Assis; Assuntos administrativos, assuntos diversos e Palavra livre. Inicialmente o Presidente da AMERIOS, Sr. Jean Carlos Nyland - Prefeito de Iraceminha declarou aberta da Assembleia Geral, agradecendo a presença de todos. Passando a palavra ao Secretário Executivo, Sr. Francisco de Almeida, que após a leitura do Edital de Convocação e a ordem do dia, passou de imediato a apresentação da Prestação de contas dos meses de julho a setembro de 2021, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em ato contínuo, efetuou-se a discussão e aprovação do orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, que após discussão o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida, o Presidente da AMERIOS passou a palavra ao Sr. Arthur Calaça Costa, por teleconferência, através do link <https://us02web.zoom.us/j/86834789193?pwd=d1hJUmRPYlZvVUhlVWdMSGw0VkdtZz09> , para explanar sobre a questão de recuperação de valores que a União tem deixado de repassar a título de Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ficando deliberado que o assunto será repassado à assessoria jurídica dos Municípios para análise da viabilidade de ajuizamento de ação. Finalmente, o Presidente da AMERIOS passou a palavra a Assessora em Movimento Econômico, Lovete de Assis, para apresentação sobre a Emenda constitucional n. 108/2020 que altera critérios de distribuição da cota Municipal do ICMS e demais orientações acerca da composição dos valores repassados pelo Estado da cota parte de ICMS dos Municípios. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral e mandou lavrar a presente ata, que depois de conferida pela Assessora jurídica, foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes que segue assinada. Maravilha/SC, 15 de Outubro de 2021.